



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 049/1993

Autoriza leilão de veículo de propriedade da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

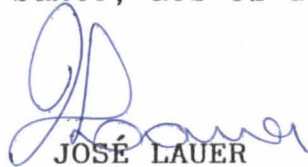
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado por esta Lei a proceder leilão do veículo marca Volkswagen, modelo Gol BX, ano de fabricação 1.985, modelo 1.986, cor bege, chassis 9EWZZ30ZET001317, placa MS 0001.

Parágrafo Único - O resultado financeiro advindo do bem leiloadado, será aplicado na reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 02 de agosto de 1993.


JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal